



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 10 de Maio de 2023 • Ano XI • Nº 2925

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKY4ODKZMZG3NJI2NZY5QZ

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.605, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2023.03044615144.RE.PMP.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a cessão da servidora pública municipal, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENEDO – SMS**, onde desempenhará suas atividades na Secretaria Executiva de Vigilância Saúde da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**, até o término do atual período administrativo governamental, 31 de dezembro de 2026:

SERVIDORA	MATRÍCULA N.º	CARGO
ANA PATRÍCIA BARROS RAMOS	2473	ENFERMEIRA

Art. 2º Finalizado o prazo da cessão, deverá a servidora retornar, imediatamente, ao seu órgão de origem, salvo a cessão for renovada mediante publicação de nova Portaria, devendo ser observados os decretos e instruções normativas que regem a matéria.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENEDO – SMS**.

Art. 4º O centro de custo da servidora corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cessionário.

Art. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 10 de maio de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:1 2359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:1 2359076434
Data: 2023.05.10 13:21:34 -0300'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL